



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)



Número Único de Processo (NUP): 64536.018573/2019-42
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

**QUINTO TERMO ADITIVO, EM CARÁTER
EXCEPCIONAL, AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2019-GAB CMT EX, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO E A
EMPRESA CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS
EIRELI**

A União Federal, por intermédio do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO (Gab Cmt Ex)**, inscrito no CNPJ nº 00.394.452/0001-03, com sede no Quartel-General do Exército (QGEEx), Bloco "A", 3º Andar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.630-901, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o senhor **LEANDRO PAIVA MARQUES – Coronel**, nomeado pelo Boletim Interno nº 007, de 10 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 011.483.254-6 MD/EB, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 72.645.872/0001-18, com sede no Setor de Residências Especiais Sul (SER/S), Centro Comercial do Cruzeiro, Bloco D, 020, Sala 110 - Cruzeiro Velho, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.640-545, representada pela a Senhora **ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA**, Diretora, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64536.018573/2019-42** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2019, **em caráter excepcional**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666 de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Por meio do presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 006/2019 – GAB CMT EX, por novo período de 4 (quatro) meses, **de 5 de novembro de 2024 a 4 de março de 2025**.

2.2. O prazo de vigência constante no item anterior poderá ter seu encerramento antecipado por rescisão amigável, conforme prevê o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim que se consumir a contratação decorrente de novo procedimento licitatório, garantindo-se à contratada prazo razoável para ciência prévia e providências decorrentes da rescisão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade Gestora (UG): 00001/160086;
- Fonte de Recursos: 0100000000;
- Programa de Trabalho Resumido (PTRes): 171460;
- Natureza de Despesa (ND): 339039;
- Plano Interno (PI): I3DACNTMABM; e
- Nota de Empenho: 2024NE400029 e 2024NE400030.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2024.

LEANDRO PAIVA MARQUES
MARQUES
Eu estou aprovando este documento
sua localização de assinatura
aqui
2024.10.29 16:29:53-03'00'

LEANDRO PAIVA MARQUES - Coronel

Ordenador de Despesas Gabinete do Comandante do Exército

Identidade nº [REDACTED] MD/EB

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF [REDACTED]
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretora - CTX Tecnologia e Equipamentos EIRELI

Identidade nº 1.439.627 SSP/DF

TESTEMUNHAS:

1-



CARLOS EDUARDO **ARCENCIO** - 2º Ten
Adjunto SALC - Gab Cmt Ex



CARLOS EDUARDO
ARCENCIO: [REDACTED]
1ª Testemunha
2024-10-29 15:51:27

2-

**GRAZIELE
FERREIRA DOS
SANTOS**: [REDACTED]

Assinado digitalmente por GRAZIELE FERREIRA
DOS SANTOS: [REDACTED]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=
Certificado PE A3, CN=GRAZIELE FERREIRA DOS
SANTOS: [REDACTED]
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2024.10.29 15:54:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2